

1 **CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – CONREMA V**

2 **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

<b>Data:</b> 26/09/2017	<b>Local:</b> Auditório Polo de Educação Ambiental/IEMA
<b>Início:</b> 14h00min	<b>Término:</b> h00min
<b>Pauta:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Verificação do quórum e abertura da Sessão.</li><li>2. Aprovação da Ata da reunião anterior.</li><li>3. Análise para deliberação do pedido de cancelamento da Deliberação do <b>CONREMA V Nº 05/2016</b> do município de Serra - Processo nº 72247665.</li><li>4. Análise para deliberação de supressão de vegetação para viabilizar obra de infraestrutura e duplicação da BR 262 KM - <b>Processo nº 79173322 - Requerente:</b> DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE.</li><li>5. Análise para Deliberação dos Processos Analisados pela Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos:<ul style="list-style-type: none"><li>-<b>Processo 50707434 – Recorrente- JOEL GONÇALVES MIRANDA</b> – Retirado de pauta na reunião do dia 29/05/2017 para o para nova análise jurídica.</li><li>-<b>Processo nº 38849534 - Recorrente – CAMPANHIA DOCAS DO ES-CODESA;</b></li><li>-<b>Processo nº 46100580 - Recorrente – LATINA VITORIA LTDA;</b></li><li>-<b>Processo nº 51261472 - Recorrente – MARE ALTA DO BRASIL LTDA;</b></li><li>-<b>Processo nº 34723064 - Recorrente – AAGRI ASSOCIAÇÃO AQUICOLA DE GUARAPARI;</b></li><li>-<b>Processo nº 67795340 – Recorrente - THIAGO ASSUMPÇÃO BARBOSA;</b></li></ul></li><li>6. Assuntos Gerais.</li><li>7. Encerramento.</li></ol>	

3 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- 4 • **Aladim Fernando Cerqueira – Presidente do Conselho**
- 5 • Titular – Anderson Soares Ferrari e Suplente - Décio Nora Ribeiro (**SEAMA**)
- 6 • Suplente - Fabricio Valentim Zamzarini (**SEAG**)
- 7 • Titular – Jose Felz Ferreira (**SEG**)
- 8 • Titular - Rosemay Bebber Grigato (**SEDES**)
- 9 • Suplente - Milena Paraiso Donô (**SEDURB**)
- 10 • Titular - Iramaya Sepulcri Salarol (**DNPM**)

- 11 • Suplente – Camila Gomes Pacheco (**ANAMMA**)
- 12 • Suplente – Rubem Antônio Piumbini (**FINDES INDUSTRIAL**)
- 13 • Titular - Oldaque Leite Campos Jr (**FINDES MINERAL**)
- 14 • Suplente – José Dalton Resende Magalhães Cardoso (**FAES**)
- 15 • Titular – Alexandre Guimaraes Trindade (**SINRECICLES**)
- 16 • Rubens Puppim (**SINDIROCHAS**)
- 17 • Titular - Adriano Pavesi (**FAMOPES**)
- 18 • Titular - Alexandre D"Avila Charpinel (**CRBIO/ES**)
- 19 • Titular – Ricardo Miranda Braga (**ONG SINHA LAURINHA**)

20 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

21 Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretária Executiva)

22 Valdete Vargas Motta (Coordenadora Técnica)

23 Alexandro Baptista (Coordenador Jurídico)

24 Leandro Batista (Assistente de Suporte e Ambienta e Recursos Hídricos)

25 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

26 A Secretária Executiva do CONSEMA Sr<sup>a</sup> Maria Aparecida Chiesa, informa já haver  
27 quórum para o início da reunião, com 15 instituições presentes. Informa que a mesa  
28 será composta pela Coordenadora Técnica do Sr<sup>a</sup>. Valdete Vargas, Sr. Alexandro  
29 Batista - Coordenador Jurídico do CONSEMA/CONREMA e o Presidente do  
30 CONSEMA/CORNEMA's Sr. Aladim Fernando Cerqueira. Faz a leitura da pauta do dia.  
31 Explica que o processo **Processo** nº 38849534 - **Recorrente** – CAMPANHIA DOCAS  
32 DO ES-CODESA será retirado de pauta, o recorrente nos informou que tem uma  
33 audiência no Ministério Público, no mesmo dia e horário e o **Processo** nº 34723064 -  
34 **Recorrente** – AAGRI ASSOCIAÇÃO AQUICOLA DE GUARAPARI a recorrente está  
35 em Brasília para tratamento de saúde, apresentou laudo. Passa para o ponto II.

36 **PONTO II – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

37 Ata aprovada por maioria dos votos, com as inserções do Conselheiro José Felz da  
38 [SEG] e do Conselheiro Ricardo Miranda Braga [ONG SINHA LAURINHA] que solicita  
39 que seja incluído na Ata o encaminhamento de uma correspondência ao município de  
40 Vila Velha informando ocorrido com os recursos provenientes de compensação  
41 Ambiental, além de apresentar nos CONREMA's relatório das compensações

42 ambientais provenientes das autorizações de supressão de vegetação. Duas  
43 abstenções da ANAMMA e da SEDES. Passa – se para o próximo ponto de pauta.

44 **PONTO III - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA**  
45 **DELIBERAÇÃO DO CONREMA V Nº 05/2016 DO MUNICÍPIO DE SERRA –**  
46 **PROCESSO Nº 72247665.**

47 O presidente passa a fala para a Coordenadora Técnica do Conselho Sr<sup>a</sup>. Valdete  
48 Vargas para apresentar a motivação do pedido de cancelamento da Deliberação. Inicia  
49 explicando que o Empreendedor (ANUAR COSMETICOS) manifestou ao Município que  
50 não mais tem interesse em licenciar o seu empreendimento pelo IEMA. O município de  
51 Serra, por sua vez, comunicou ao IEMA. O IEMA encaminhou ao CONSEMA o pedido  
52 de cancelamento da delegação de competência para Licenciamento Ambiental do  
53 empreendimento, tendo sido pautado para esta reunião o comunicado do  
54 cancelamento da Deliberação CONREMA V Nº 005/2016, que delegou ao Município de  
55 Serra a competência para o Licenciamento Ambiental do empreendimento. O  
56 Coordenador Jurídico informa que não será necessário Deliberação deste Conselho,  
57 estamos apenas fazendo o comunicado aos senhores conselheiros, considerando que  
58 a delegação de competência foi aprovada pelos senhores. Após passou-se para o  
59 próximo ponto de pauta.

60 **PONTO IV - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**  
61 **PARA VIABILIZAR OBRA DE INFRAESTRUTURA E DUPLICAÇÃO DA BR 262 KM -**  
62 **PROCESSO Nº 79173322 - REQUERENTE: DNIT –DEPARTAMENTO NACIONAL**  
63 **DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE.**

64 O Presidente do Conselho Sr. Aladim Fernando Cerqueira, convida o representante do  
65 DNIT Sr. Ezio Gonçalves, para apresentar o empreendimento. Informa sobre as  
66 licenças ambientais. Explica que o trecho a ser duplicado e ampliado é de 7,28 Km do  
67 km 49 a 56. Esta trecho foi priorizado devido ao elevado número de acidentes  
68 registrados, especialmente, nas proximidades do trevo de Parajú, O Ministério Público  
69 Federal solicitou providências urgentes do DNIT, a fim de que as obras se  
70 concretizassem. Os valores para a compensação dos 15 [quinze] imóveis que estão em  
71 processo de desapropriação, já foram empenhados. Registra que o DNIT só pode  
72 fazer o plantio proveniente da compensação ambiental em áreas públicas. A  
73 compensação será feita no Parque da Fonte Grande, no município de Vitória. Findada  
74 a apresentação o presidente convida o Sr. Pedro de Sá para explicar o laudo do IDAF.  
75 Inicia relatando tratar-se de uma Obra de Utilidade Pública. A faixa vistoriada é de  
76 domínio do DNIT, com extensão de 7,28 km. A vegetação a ser suprimida é formada  
77 por pequenos fragmentos florestais na borda da rodovia com incidência significativa de

78 espécies exóticas [eucaliptos], no interior dos fragmentos. O presidente abre para  
79 manifestação da plenária. O Conselheiro Ricardo Miranda Braga expõe sua  
80 preocupação quanto a ocorrência da abelha - urusu capixaba, típica de regiões altas.  
81 Solicita cuidado no manejo, e recomenda ao IEMA que tome os cuidados necessários  
82 com a espécie citada, considerando que essa abelha consta da lista de espécies  
83 ameaçadas de extinção. O Sr Pedro de Sá do IDAF, explica sobre foi buscadas áreas  
84 públicas para fazer a recuperação, não encontrando na região, e por esse motivo a  
85 recuperação será realiza no município de Vitória. A Sr<sup>a</sup> Elen Trintini [DNIT] informa que  
86 buscaram áreas para a compensação ambiental, nos municípios da região serrana. Em  
87 Marechal Floriano, encontraram três áreas, mas não atendiam aos requisitos. A  
88 somatória das áreas não eram equivalente ao tamanho da área a ser recuperada. A  
89 prefeitura de Vitória tem o levantamento das áreas passíveis de recuperação, e  
90 disponibilizou uma área no Parque da Fonte Grande que atendeu a todos os requisitos.  
91 A Conselheira Camila G. Pacheco da ANAMMA, sugere que conselho encaminhe aos  
92 municípios solicitação de informações de áreas públicas possam ser disponibilizadas  
93 para recuperação. O Conselheiro Fabricio Zanzarini do IDAF informa que quanto as  
94 compensações não cabe ao Conselho deliberar, e sim a supressão de Vegetação.  
95 Após as manifestações e esclarecimentos pelo plenário, o Presidente entra em  
96 processo de votação. Por unanimidade, a plenária aprova a Supressão de Vegetação.  
97 O Conselheiro Ricardo Miranda Braga [ONG SINHA LAURINHA], solicita ao Presidente  
98 do Conselho a continuidade do BARFES, por ser muito importante. E, ainda, que seja  
99 feita apresentações das áreas recuperadas, provenientes das supressões de  
100 vegetações autorizadas pelo conselho. O Presidente do Conselho solicitou a Secretária  
101 Executiva para atender à solicitação do Conselheiro quanto as apresentações sobre a  
102 supressões já autorizadas pelo Conselho. Quanto ao BARFES ele irá averiguar junto  
103 ao reflorestar onde o projeto foi incorporado. O Sr Aladim pergunta ao DNIT Sr, Ezio  
104 quando se dará o início das obre. O Sr. Ezio informa que será em outubro. Passou-se  
105 para o próximo ponto de pauta.

106 **PONTO V - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS**  
107 **PELA CÂMARA TÉCNICA RECURSAL E DE ASSUNTOS JURÍDICOS:**

108 **- Processo 50707434 – Recorrente- JOEL GONÇALVES MIRANDA – Retirado de**  
109 **pauta na reunião do dia 29/05/2017 para o para nova análise jurídica.**

110 O Coordenador Jurídico a Alexandro Batista, informa que o processo foi retirado de  
111 pauta para verificar o pagamento da multa. Sugere a formação de uma comissão do  
112 conselho para uma visita técnica a localidade, considerando que foi constatado que a

113 multa foi paga e a deliberação desta plenária é quanto ao Auto de Embargo/interdição.  
114 A plenária acatou a sugestão e a Comissão é formada pela Coordenadora Técnica Sr<sup>a</sup>  
115 Valdete Vargas, Conselheiro Fabricio [SEAG], Milena- [SEDURB], Jose Felz [SEG] e  
116 Rubens Puppim [SINDIROCHAS].

117 - **Processo** nº 38849534 - **Recorrente** – CAMPANHIA DOCAS DO ES - CODESA

118 O Coordenador Jurídico Alexandre Batista informa o pedido de retirada de pauta por  
119 parte do representante da recorrente que tem audiência junto ao Ministério público  
120 nesta data. Processo retirado de pauta para entrar em próxima reunião do Conselho.

121 - **Processo** nº 46100580 - **Recorrente** – LATINA VITORIA LTDA

122 O Coordenador Jurídico Alexandre Batista, faz a leitura do parecer da CT Recursal e  
123 de Assuntos Jurídicos, que negou total provimento ao recurso, mantendo a decisão do  
124 IEMA. Após a apresentação do Parecer, o Presidente convida o procurador da  
125 recorrente para apresentar defesa oral. Informa que assumiu o processo recentemente  
126 e solicita a retirada de pauta para que seja realizado pela empresa um laudo técnico. O  
127 Presidente solicita orientação ao Coordenador Jurídico Alexandre Batista, sobre o  
128 pedido do recorrente. O Sr. Alexandre Batista explica, que a retirada de processo de  
129 pauta e pedido de vista são prerrogativas do plenário. O Conselheiro Ricardo Miranda  
130 Braga [Sinhá Laurinha], pergunta como ficaria se o processo fosse retirado de pauta  
131 para apresentar novos documentos sendo que o prazo para interposição de recursos  
132 pela lei 7.058 seria de 15 dias? Como a plenária votaria a retirada para apresentar um  
133 novo documento? O Coordenador Jurídico, informa que nessa fase o pode ser feito é  
134 o pedido de vista, por qualquer conselheiro. O Conselheiro que pedir vista tem que  
135 fazer o parecer, em sendo o caso pode solicitar informações adicionais da empresa,  
136 para subsidiar o seu parecer. O Conselheiro Rubens Puppim, informa que na época foi  
137 feito teste na empresa com 02 caminhões pipas, jogando água na rede. Informa,  
138 ainda, que não acredita que a empresa cometeu a infração considerando que o teste  
139 feito com os carros pipas. O advogado da recorrente solicita que seja retirado de pauta  
140 para confecção de laudo, e informa que não foi a empresa que cometeu a infração e  
141 que depois que os vizinhos saíram o dano cessou. Após o presidente entra em  
142 processo de votação. Por maioria, os conselheiros aprovam o parecer da CT Recursal  
143 e de Assuntos Jurídicos para receber o recurso e no mérito negar lhe total provimento  
144 para manter a decisão do IEMA [11 votos] e abstenções [03] da Findes Mineral, Findes  
145 Industrial e FAMOPES e 01 voto contrário [SINDIROCHAS]. O Conselheiro Rubem  
146 Piumbini declara seu voto, considerando a argumentação apresentada pela defesa.

147 - **Processo** nº 51261472 - **Recorrente** – MARE ALTA DO BRASIL LTDA;

148 O Coordenador Jurídico Alexandre Batista, faz a leitura do Parecer da CT Recursal e  
149 de Assuntos Jurídico, que negou total provimento ao recurso, mantendo a decisão do  
150 IEMA. O presidente convida a representante do recorrente Sr<sup>a</sup> Natalia Rocha para fazer  
151 a Defesa Oral. Inicia sustentando à ocorrência do “BIS IN IDEM”  
152 duplicidade de penalidade pelo mesmo fato. Informa que a empresa recebeu  
153 penalidade da Capitania dos Portos pelo mesmo fato, foi alegado pela Capitania dos  
154 Portos que a competência é dela para fiscalizar, e que o IEMA aplicou igual penalidade  
155 com a mesma motivação. Após as argumentações do requerente e discussão da  
156 plenária o presidente entre em processo de votação. Por unanimidade, a plenária  
157 aprova o parecer da CT Recursal e de Assuntos Jurídicos.

158 • **Processo** nº 34723064 - **Recorrente** – AAGRI ASSOCIAÇÃO AQUICOLA DE  
159 GUARAPARI;

160 Processo retirado de pauta por solicitação da recorrente, considerando não haver outra  
161 pessoa para representar a associação, e encontra-se em Brasília em um tratamento  
162 médico.

163 • **Processo** nº 67795340 – **Recorrente** - THIAGO ASSUMPÇÃO BARBOSA;

164 O Coordenador Jurídico faz a leitura do parecer da CT Recursal e de Assuntos  
165 Jurídicos, que negou total provimento ao recurso, mantendo a decisão do IEMA. O  
166 Presidente passa a palavra para o recorrente fazer sua defesa oral. Solicita a retirada  
167 do processo de pauta, para que seja feito nova vistoria no local. Cita que a edificação já  
168 está concluída. O presidente coloca o Parecer da Câmara Técnica Recursal e de  
169 Assuntos Jurídicos em votação. Por maioria a plenária aprova o Parecer da Câmara  
170 Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos que mantém integralmente o Auto Intimação/  
171 Termo de Embargo e Interdição, sendo 02(duas) abstenções [SEG e SINDIROCHAS].

172 **PONTO VI - ASSUNTOS GERAIS:**

173 Não havendo assuntos, passou-se para o próximo ponto de pauta.

174 **PONTO VI – ENCERRAMENTO:**

175 Encerrada a reunião às 16:00.

176 Cariacica (ES), 26 de setembro de 2017.

177

178

179

180

**ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**  
PRESIDENTE DO CONSEMA/CONREMAS